

LEI Nº 1.179/2013, 20 DE JUNHO DE 2013

Altera Lei 1.009/2009, que Cria jornada especial para cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º, da Lei Municipal 1.009/2009, de 05 de Março de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica criada no ordenamento jurídico municipal, em regime de exceção, a jornada especial de trabalho, com duração de 06 (seis) horas diárias, com 15 (quinze) minutos de intervalo, para os cargos de provimento efetivo de Atendente de Creche, Doméstica, Servente de Escola e Cozinheira, lotadas nas Escolas Municipais: Escola Municipal de Ensino Fundamental Belmiro José Granzoto, Escola Municipal de Ensino Fundamental Albino Calgaroto, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivone Salete Peruzzolo Demartini e Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, Escola Municipal de Educação Infantil Indígena Gir Si My Sér ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE-RS,
20/06/ 2013

CLAIRTON PASINATO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração